

# Diário Oficial

26

Teresina - Sexta-feira, 18 de dezembro de 2009 • N° 236

Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame Psicológico), os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde.

## Exame Psicológico - 4ª Etapa

A avaliação psicológica tem caráter habilitatório (INDICADO OU CONTRA-INDICADO) e adotará critérios científicos objetivos, sendo vedada, nesta, a realização de entrevistas.

O exame será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação legal na área de psicologia, e acontecerá exclusivamente na cidade de Teresina - PI, em horário e local determinados quando da convocação do candidato.

A avaliação psicológica constará da aplicação coletiva dos testes de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas.

Os exames psicológicos destinam-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua indicação, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Agente Penitenciário, de acordo com os parâmetros do perfil profissiográfico estabelecido para o cargo, conforme Anexo VI, constante do texto integral deste Edital.

Na avaliação psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO, para a matrícula nos Cursos de Formação.

Somente serão convocados para prosseguirem no processo de avaliação do Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Investigação Social), os candidatos considerados INDICADOS no Exame Psicológico.

## Investigação Social - 5ª Etapa

A investigação social de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada a respeito do candidato, pela Polícia Civil, através de seus órgãos e constará de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.

A investigação social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.

O julgamento desta etapa ficará a cargo da Comissão Especial de Concursos da Secretaria de Justiça e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerçam a função penitenciária.

Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juiz da Comissão, que possuam condutas inadequadas ao exercício da atividade de Agente Penitenciário.

Será eliminado do Concurso o Candidato que, mesmo aprovado na Prova Escrita Objetiva e considerado APTO nos Exames de Saúde, Aptidão Física e Psicológico, seja considerado INAPTO na Investigação Social.

Somente serão convocados para a matrícula no Curso de Formação os candidatos considerados classificados e habilitados em todas as etapas deste Concurso e que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas no Quadro 1, constante do texto integral deste Edital.

## PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS

Os gabaritos e as questões da Prova Escrita Objetiva - 1ª Etapa, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe), a partir do dia 01.02.2010.

Excluídas as razões de reprovação no Exame Psicológico e na Investigação Social, cuja publicidade será restrita ao candidato, os resultados de cada uma das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe).

O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, bem como ao resultado dos Exames de Saúde, de Aptidão Física, Psicológico e da Investigação Social, utilizando-se de Formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe) devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina, nos dados informados no Cronograma de Execução, Anexo I, constante do texto integral deste Edital, no horário de 8h às 13h.

Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I, constante do texto integral deste Edital.

## MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO

Obedecerá às condições estabelecidas em regulamento expedido pela Secretaria de Justiça, quando da convocação para a realização do Curso de Formação.

Durante o Curso de Formação o candidato terá sua impressão digital recolhida para a comparação com aquela recolhida no ato da realização da Prova Escrita Objetiva.

O Curso de Formação será adaptado para os candidatos portadores de deficiência que assim o requererem, observando para o deferimento ou indeferimento dos requerimentos, o estabelecido no subitem 5.4.10., constante do texto integral deste Edital.

A adaptação do Curso de Formação não pode resultar em alteração das disciplinas ou provas nelas aplicadas, bem como da avaliação e dos critérios de aprovação, nos termos do art. 41 do Decreto Federal nº 3.298/99.

## REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

As condições e os documentos necessários para investidura no cargo constam do item 8, subitens 8.1, alíneas a) a i) e 8.2, alíneas a) a i) constantes do texto integral deste Edital.

## PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria de Administração do Piauí, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do certame regido por este Edital.

A posse implica aceitação expressa do cargo e do município de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 8.1., constante do texto integral deste Edital.

A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Ressalvada a hipótese de opção por última chamada, o candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído do Concurso.

Ao candidato a ser convocado para o Curso de Formação deverá ser enviada correspondência com Aviso de Recebimento.

O candidato deverá no ato de sua inscrição, prestar as informações referentes ao seu endereço, bem como ao seu correio eletrônico.

O candidato obriga-se a manter atualizadas as informações mencionadas no subitem 9.6, junto ao NUCEPE, até o resultado final do Concurso e junto à SEAD, após o resultado final do Concurso e ainda, durante o prazo de validade deste. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se: a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.2.6., constante do texto integral deste Edital; b) não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, nos locais de realização das etapas que compõem este Concurso Público, conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar os documentos referentes a Etapa de Investigação Social; c) apresentar documentação falsa e inexata; d) agir com incorreção e/ou descoreta, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas; e) for responsável por falsa identificação pessoal; f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva; g) desrespeitar as normas constantes do texto integral deste Edital.

Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

A Secretaria de Administração do Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

Durante o prazo de 03 (três) anos contados da posse, não poderá o Agente Penitenciário ser afastado da sua atividade afim nem ser removido, redistribuído ou transferido.

A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Visando o ingresso no cargo de Agente Penitenciário, os candidatos deverão providenciar a documentação prevista neste Edital, ficando cientes de que a não apresentação de qualquer dos documentos no horário e local estabelecidos, implicar-lhe-á a não-investidura, devendo a vaga ser preenchida imediatamente pelo candidato subsequente ao último colocado na classificação às vagas previstas constante do texto integral neste Edital.

Não podem participar da Comissão e das Barcas Examinadoras deste Concurso, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, inscrito no Concurso Público.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

Fica eleito o Fórum da cidade de Teresina - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina (PI), 08 de dezembro de 2009.

MARIA REGINA SOUSA  
Secretaria de Administração

CLÉIA COUTINHO MAIA  
Secretaria de Justiça

OF. 276

 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EDITAL DE MATRÍCULA 2010

### EDITAL N°011/2009 de 16 de dezembro de 2009

A Secretaria Estadual da Educação e Cultura, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula para o ano de 2010 nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, na Capital e no Interior, torna público, aos interessados, que as matrículas estarão abertas no período de 04 à 15/01/2010 conforme instruções e calendário estabelecidos por este Edital.

## TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO DA REDE E DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO DA REDE

**Art. 1º** A Rede Estadual de Educação Básica Pública do Piauí é constituída por instituições escolares com atendimento em:

- I. Jornada Regular de 4 horas diárias.
- II. Jornada Ampliada, de 7 horas diárias.
- III. Tempo Integral de 9 horas diárias.
- IV. Regime de Alternância de 24 horas diárias.